



PBH

525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2726, DE 05 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$16.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0042.2.128 – Distribuição de medicamentos
3.3.90.32 Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita – R\$ 16.500,00
Recurso 4051 – Diabetes mellitus

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2010, no valor de R\$ 16.500,00, no recurso 4051 – Diabetes mellitus, na conta corrente 40345700-4 do Banrisul.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a criação de elemento de despesa para adequar o orçamento da Secretaria de Saúde à Portaria 2.982/09 do MS-GM.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de abril ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

05/04/11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Chefe de Gabinete do Prefeito